

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões _____ / _____ / _____

(Rubrica do Presidente)



Data: _____ / _____ / _____

Número: _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2018

PERÍODO: 2017 A 2018

PRESIDENTE: Alexandre Postes VICE-PRESIDENTE: Wallace Marvila

1º SECRETÁRIO: Renata Farias 2º SECRETÁRIO: Diego Lube

ASSUNTO: Projeto de Lei 120/18

INICIATIVA: Edil: Diego Lube

HISTÓRICO: Memoranda da
Pública no município
de Cachoeiro a Rua
"Paulo Freire" no Bairro
Marbrasa

Of. em nº 2724/2018 (26/11/2018)

LEITURA: 09 / 10 / 2018

1ª DISCUSSÃO: 13 / 11 / 2018

2ª DISCUSSÃO: 20 / 11 / 18

APROVADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/____ Ver: _____

_____/_____/____ Ver: _____

_____/_____/____ Ver: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação **X**
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

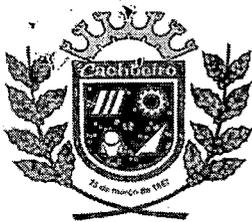
APROVADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



02 ✓
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

| | |
|------------------|----------|
| DOCUMENTO: | PLE |
| PROTOCOLO GERAL: | 75529 |
| NÚMERO PRÓPRIO: | 120 |
| DATA PROTOCOLO: | 08/10/18 |

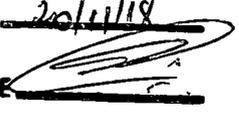
PROJETO DE LEI Nº _____/2018

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

Art. 1º- Fica denominado como Rua "PAULO FREIRE", a via local número 07 do Loteamento Liberdade, localizado no bairro Marbrasa, no município de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


Diogo Pereira Lube
Vereador

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 20/10/18
PRESIDENTE 

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de Outubro de 2018

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03

JUSTIFICATIVA

Apresento este Projeto de Lei denominando a Rua " PAULO FREIRE" como homenagem ao grande educador brasileiro especialista em alfabetização de adultos , Srº Paulo Freire

Paulo Freire (1921-1997) foi um educador brasileiro, criador do método inovador no ensino da alfabetização, para adultos, trabalhando com palavras geradas a partir da realidade dos alunos. Seu método foi levado para diversos países.

Paulo Freire nasceu no Recife, Pernambuco, no dia 19 de setembro de 1921. Filho de Joaquim Demístocles Freire, capitão da Polícia Militar e de Edeltrudes Neves Freire morou na cidade do Recife até 1931, quando foi morar no município vizinho de Jaboatão dos Guararapes, onde permaneceu durante dez anos. Iniciou o curso ginásial no Colégio 14 de Julho, no centro do Recife. Com 13 anos perdeu seu pai e coube a sua mãe a responsabilidade de sustentar todos os 4 filhos. Sem condições de continuar pagando a escola, sua mãe pediu ajuda ao diretor de Colégio Oswaldo Cruz, que lhe concedeu matrícula gratuita e o transformou em auxiliar de disciplina, e posteriormente em professor de língua portuguesa.

Em 1943 ingressou na Faculdade de Direito do Recife. Em 1944 se casou com Elza Maria Costa de Oliveira, professora primária, com quem teve cinco filhos. Depois de formado continuou como professor de português no Colégio Oswaldo Cruz e de Filosofia da Educação na Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Pernambuco. Em 1947 foi nomeado diretor do setor de Educação e Cultura do Serviço Social da Indústria. Em 1955, junto com outros educadores fundou, no Recife, o Instituto Capibaribe, uma escola inovadora que atraiu muitos intelectuais da época, e que continua em atividades até hoje.

Preocupado com o grande número de adultos analfabetos na área rural dos estados nordestinos, que formavam um grande número de excluídos, Paulo Freire desenvolveu um método de alfabetização baseado no vocabulário do cotidiano e da realidade dos alunos. As palavras eram discutidas e colocadas no contexto social do indivíduo. Por exemplo: o agricultor aprendia as palavras, cana, enxada, terra, colheita, fogo etc. e os alunos eram levados a pensar nas questões sociais relacionadas ao seu trabalho. A partir das palavras base, ia se construindo novas palavras e ampliando o vocabulário.

A iniciativa do educador foi aplicada pela primeira vez, em 1962, na cidade de Angicos no sertão do Rio Grande do Norte, quando foram alfabetizados 300 trabalhadores da agricultura. O projeto ficou conhecido como "Quarenta horas de Angicos". Os fazendeiros da região chamavam o processo educativo de "praga comunista". Com o golpe militar de 1964, Paulo Freire foi acusado de agitador e levado para a prisão onde passou 70 dias, e em seguida se exilou no Chile. Durante cinco anos desenvolveu trabalhos em programas de educação de adultos no Instituto Chileno para a Reforma Agrária

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em 1969, Paulo Freire lecionou na Universidade de Harvard. Durante dez anos, foi consultor especial do Departamento de Educação do Conselho Municipal das Igrejas, em Genebra, na Suíça. Viajou por vários países do Terceiro Mundo dando consultoria educacional. Em 1980, com a anistia, retornou ao Brasil, estabelecendo-se em São Paulo. Foi professor da UNICAMP e da PUC. Foi Secretário de Educação da Prefeitura de São Paulo, na gestão de Luisa Erundina. Após a morte de sua primeira esposa, casou-se com Ana Maria Araújo Freire, conhecida como Nita Freire, uma ex-aluna do Colégio Oswaldo Cruz. Por seu trabalho na área educacional, Paulo Freire foi reconhecido mundialmente. É o brasileiro com mais títulos de Doutor Honoris Causa de diversas universidades, são 41, ao todo, entre elas, Harvard, Cambridge e Oxford.

Paulo Freire faleceu em São Paulo, no dia 2 de maio de 1997.


Diogo Pereira Lube

Vereador

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de Outubro de 2018

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2018.

OF/SEMGOV/SRI/Nº 468/2018

| | |
|------------------|----------|
| DOCUMENTO: | OFC |
| PROTOCOLO GERAL: | 68926 |
| NÚMERO PRÓPRIO: | 581 |
| DATA PROTOCOLO: | 27/04/18 |

Exmº. Sr.
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
 Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: Requerimento nº 225/2018

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e, em atenção à matéria contida no Requerimento em epígrafe, protocolado nesta prefeitura sob o nº 11865/2018, de iniciativa do Vereador ~~Diogo Pereira Lube~~, informamos a V. Exª que o referido instrumento foi remetido à Secretaria Municipal de Fazenda, que se manifestou e prestou os esclarecimentos de seu alcance, cuja cópia ora anexamos.

Atenciosamente,

Vander de Jesus Maciel
VANDER DE JESUS MACIEL
 Assessor Executivo





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

PROJETO DE LEI Nº _____/2018

| | |
|------------------|----------|
| DOCUMENTO: | PL0 |
| PROTOCOLO GERAL: | 755 29 |
| NÚMERO PRÓPRIO: | 120 |
| DATA PROTOCOLO: | 08/10/18 |

**DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.**

Art. 1º- Fica denominado como Rua "PAULO FREIRE", a via local número 07 do Loteamento Liberdade, localizado no bairro Marbrasa, no município de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


Diogo Pereira Lube
Vereador

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 20/11/18
PRESIDENTE 

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de Outubro de 2018

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Apresento este Projeto de Lei denominando a Rua “ PAULO FREIRE” como homenagem ao grande educador brasileiro especialista em alfabetização de adultos , Srº Paulo Freire

Paulo Freire (1921-1997) foi um educador brasileiro, criador do método inovador no ensino da alfabetização, para adultos, trabalhando com palavras geradas a partir da realidade dos alunos. Seu método foi levado para diversos países.

Paulo Freire nasceu no Recife, Pernambuco, no dia 19 de setembro de 1921. Filho de Joaquim Demístocles Freire, capitão da Polícia Militar e de Edeltrudes Neves Freire morou na cidade do Recife até 1931, quando foi morar no município vizinho de Jaboatão dos Guararapes, onde permaneceu durante dez anos. Iniciou o curso ginásial no Colégio 14 de Julho, no centro do Recife. Com 13 anos perdeu seu pai e coube a sua mãe a responsabilidade de sustentar todos os 4 filhos. Sem condições de continuar pagando a escola, sua mãe pediu ajuda ao diretor de Colégio Oswaldo Cruz, que lhe concedeu matrícula gratuita e o transformou em auxiliar de disciplina, e posteriormente em professor de língua portuguesa.

Em 1943 ingressou na Faculdade de Direito do Recife. Em 1944 se casou com Elza Maria Costa de Oliveira, professora primária, com quem teve cinco filhos. Depois de formado continuou como professor de português no Colégio Oswaldo Cruz e de Filosofia da Educação na Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Pernambuco. Em 1947 foi nomeado diretor do setor de Educação e Cultura do Serviço Social da Indústria. Em 1955, junto com outros educadores fundou, no Recife, o Instituto Capibaribe, uma escola inovadora que atraiu muitos intelectuais da época, e que continua suas atividades até hoje.

Preocupado com o grande número de adultos analfabetos na área rural dos estados nordestinos, que formavam um grande número de excluídos, Paulo Freire desenvolveu um método de alfabetização baseado no vocabulário do cotidiano e da realidade dos alunos. As palavras eram discutidas e colocadas no contexto social do indivíduo. Por exemplo: o agricultor aprendia as palavras, cana, enxada, terra, colheita, fogo etc. e os alunos eram levados a pensar nas questões sociais relacionadas ao seu trabalho. A partir das palavras base, ia se construindo novas palavras e ampliando o vocabulário.

A iniciativa do educador foi aplicada pela primeira vez, em 1962, na cidade de Angicos no sertão do Rio Grande do Norte, quando foram alfabetizados 300 trabalhadores da agricultura. O projeto ficou conhecido como “Quarenta horas de Angicos”. Os fazendeiros da região chamavam o processo educativo de “praga comunista”. Com o golpe militar de 1964, Paulo Freire foi acusado de agitador e levado para a prisão onde passou 70 dias, e em seguida se exilou no Chile. Durante cinco anos desenvolveu trabalhos em programas de educação de adultos no Instituto Chileno para a Reforma Agrária

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em 1969, Paulo Freire lecionou na Universidade de Harvard. Durante dez anos, foi consultor especial do Departamento de Educação do Conselho Municipal das Igrejas, em Genebra, na Suíça. Viajou por vários países do Terceiro Mundo dando consultoria educacional. Em 1980, com a anistia, retornou ao Brasil, estabelecendo-se em São Paulo. Foi professor da UNICAMP e da PUC. Foi Secretário de Educação da Prefeitura de São Paulo, na gestão de Luisa Erundina. Após a morte de sua primeira esposa, casou-se com Ana Maria Araújo Freire, conhecida como Nita Freire, uma ex-aluna do Colégio Oswaldo Cruz. Por seu trabalho na área educacional, Paulo Freire foi reconhecido mundialmente. É o brasileiro com mais títulos de Doutor Honoris Causa de diversas universidades, são 41, ao todo, entre elas, Harvard, Cambridge e Oxford.

Paulo Freire faleceu em São Paulo, no dia 2 de maio de 1997.


Diogo Pereira Lube

Vereador

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de Outubro de 2018

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2018.

OF/SEMGOV/SRI/Nº 468/2018

Exmº. Sr.
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

| | |
|------------------|----------|
| DOCUMENTO: | OFC |
| PROTOCOLO GERAL: | 68926 |
| NÚMERO PRÓPRIO: | 58L |
| DATA PROTOCOLO: | 27/04/18 |

Assunto: Requerimento nº 225/2018

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e, em atenção à matéria contida no Requerimento em epígrafe, protocolado nesta prefeitura sob o nº 11865/2018, de iniciativa do Vereador ~~Diogo Pereira Lube~~, informamos a V. Exª que o referido instrumento foi remetido à Secretaria Municipal de Fazenda, que se manifestou e prestou os esclarecimentos de seu alcance, cuja cópia ora anexamos.

Atenciosamente,


VANDER DE JESUS MACIEL
Assessor Executivo

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim

PROCESSO: 11865/18 PROTOCOLO: 1341991

| | |
|--------|----|
| FOLHA: | 05 |
| Fis. | 05 |
| SEMGOV | |
| Ass. | M |

A Semgov / SRI

Até a presente data, nenhum lote dentro do loteamento Liberdade possui denominação oficial.

Segue mapa anexo com cortes de rua para denominação.

Em, 24/04/18

Cristina A. Machado Barbos:
 Coordenadora de Serv. Ex.
 e Geoprocessamento
 SEMEAST/CGEG - Dec. 26.799/21

Recebemos
 25 / 04 / 2018

 SEMGOV / GAP



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 120/2018

INICIATIVA: Vereador Diogo Pereira Lube

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do vereador Diogo Pereira Lube, **“Denomina via pública do Município e dá outras providências”**.
2. O objetivo da presente propositura é denominar como “Rua: PAULO FREIRE”, a via local número 07 do Loteamento Liberdade, localizado no bairro Marbrasa, no município de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo.
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, a matéria abriga-se nas competências legislativas municipais, não havendo óbice à sua propositura.

4. Nota-se que a proposta não atende aos requisitos exigidos na Lei nº 5445/2003 quanto a denominação dos bairros e logradouros da área urbana da sede do município, especialmente os artigos 3º e 4º, III determinam o seguinte:

Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:

(...)

§ 1º Antes de definir o nome a ser proposto para o novo logradouro e/ou bairro, deverá ser feita uma consulta prévia ao Cadastro Imobiliário, departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, no intuito de certificar-se de que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

(...)

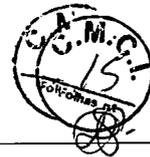
“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 4º As Leis Municipais que tratam da denominação dos bairros e logradouros públicos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

(...)

III - instruções expedidas pelo órgão competente da municipalidade sobre a regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, bem como a descrição da sua localização em relação ao entorno, indicando para cada caso, as vias adjacentes situadas nas extremidades.

(...)

5. Portanto, sugerimos a consulta ao Cadastro Imobiliário e ao departamento da Secretaria Municipal da Fazenda a respeito da regularização do logradouro a ser denominado e do bairro onde ele se situa, para que não haja vício de legalidade, sob pena de necessidade de devolução do projeto acaso tal consulta não seja realizada e apresentada.

6. Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei possui **vício sanável de legalidade** e, portanto, em obediência ao que dispõe o art. 115, IV, do Regimento Interno desta Casa, opinamos pelo envio da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e devidas considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de outubro de 2018.

PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS
Procurador Legislativo
OAB/ES 15.389

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/PLG Nº. 089/2018

DATA: 18/10/18

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

| P. LEI Nº. | ^{PL0} VETO A PROJ. | ^{PL0} R. RESOL. Nº. | ^{PL0} P. DEC. REG. Nº. | ^{PL0} PRAZO VENC. PROJ. |
|------------|--------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|
| J11 | 118 | 127 | 121 | 129 |
| J14 | 124 | J17 | 122 | 130 |
| J15 | 125 | J19 | 123 | 133 |
| J16 | 126 | J20 | 128 | |

| RECURSO Nº. | EMENDAS A LOM Nº. | PAR. TRIB. DE CONTAS Nº. | PRAZO VENC. |
|-------------|-------------------|--------------------------|-------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

*Recebi em
18/10/2018
Alexandre Bastos*

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Parecer ao Projeto de Lei nº 120/2018

INICIATIVA: Diogo Lube

RELATOR: Allan Albert Lourenço Ferreira

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de lei de autoria do vereador Diogo Lube que “Denomina Rua Pública do Município, a rua Paulo Freire, no Bairro Marbrasa e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verifica-se que a proposta apresentada não padece de vícios de constitucionalidade. Por tal razão, **voto pelo encaminhamento regular da matéria.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator

DECISÃO:

Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2018.

HIGNER MANSUR – Presidente
Renata Sabra Baião Fiório Nascimento – Suplente

Allan Albert Lourenço Ferreira – Relator

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro

Ely Escarpini – Suplente

DM
MR

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



| NOME | SIM | NÃO | ABS | AUS |
|----------------------------------|------------|-----|-----|-----|
| ALEXANDRE ANDREZA MACEDO | X | | | |
| ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES | PRESIDENTE | | | |
| ALEXANDRE VALDO MAITAN | X | | | |
| ALEXON SOARES CIPRIANO | X | | | |
| ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA | X | | | |
| ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA | X | | | |
| BRÁS ZAGOTTO | X | | | |
| DÁRIO SILVEIRA FILHO | X | | | |
| DELANDI PEREIRA MACEDO | X | | | |
| DIOGO PEREIRA LUBE | X | | | |
| EDISON VALENTIM FASSARELLA | X | | | |
| ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA | X | | | |
| ELY ESCARPINI | X | | | |
| HIGNER MANSUR | X | | | |
| PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA | X | | | |
| RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO | X | | | |
| RODRIGO SANDI | X | | | |
| SÍLVIO COELHO NETO | X | | | |
| WALLACE MARVILA FERNANDES | X | | | |

PROJETO Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 20/11/2018

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO

POR Unanidade

SALA DAS SESSÕES 20/11/18



PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

OBS: Votação em Bloco
"Denomina Rua"

PROPs nº 114 a 129, 132 e 133/2018

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

JUNTADAS:

- 1 - 08 / 10 / 2018 - Protocolado com 13 folhas ~~13~~
- 2 - 16 / 10 / 2018 - Parecer juridico fls. 14 e 15 ~~15~~
- 3 - 18 / 10 / 2018 - OF/PLG nº 089 / 2018 CCJR fls. 16 ~~17~~.
- 4 - 05 / 11 / 2018 - Parecer CCJR fls. 17 ~~18~~.
- 5 - 20 / 11 / 18 - Folha de votação - fls 18/19
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -